



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná
Pró-reitoria de Administração
Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA 02/2013
QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Esclarecimento nº 16

1. Conforme contato telefônico, gostaria da confirmação que não precisa de nenhum documento no item 10.5.5 e no item 10.6.4 não tem nenhum anexo referente esta declaração, pode ser feito uma somente com os itens pedidos.

att?

Resposta: Quanto ao questionamento referente ao item 10.5.5, a consulta ao CADIN será realizada on line por membro da Comissão de Licitação, conforme explícito no item 10.5.5.1. Dessa forma, não é necessário que o licitante anexe consulta ao CADIN no envelope de Habilitação.

Quanto ao item 10.6.4, o licitante pode sim elaborar seu modelo de declaração, devendo constar todos os dados listados neste item.

Patricia Dias
Presidente da Comissão de Licitação